

PORTARIA N. 20, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta e Altera valores de taxas

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, e considerando o disposto na cláusula 5ª, 2º, do contrato de prestação de serviços educacionais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Estabelecer taxas de expedição de diplomas:

Descrição	Curso	Valor (R\$)
Pergaminho animal	Medicina – 1ª via	350,00
	Medicina – 2ª via	508,00
	Demais Cursos – 1ª via	236,00
	Demais Cursos – 2ª via	343,00
Papel comum	1ª via	Sem custos
	2ª via	236,00

Artigo 2º. Determinar que o aluno que optar pelo apressamento de diplomas, além de pagar pela expedição do mesmo, pagará mais uma taxa no valor de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais);

Artigo 3º. Definir que é opcional a escolha pelo tipo de material para a confecção dos diplomas;

Artigo 4º. Declarar que a opção por papel especial é feita pelo aluno;

Artigo 5º. Fixar preços para locação para:

Local	Descrição	Período	Valor (R\$)
Rádio	Edição ou Gravação em Estúdio	1 hora	75,00
TV	Gravação em Estúdio		128,00

Local	Descrição	Período	Valor (R\$)
TV	Gravação Externa Obs.: Não inclui transporte e alimentação da equipe. Essas despesas ficarão por conta do contratante	01 hora	257,00
	Edição de Imagens		128,00
✓ Laboratório de Informática		8 horas	1.071,00
✓ Sala de aula com 50 lugares		4 horas	214,00
✓ Sala com mais de 50 lugares			321,00
✓ Sala com TV, Vídeo, DVD, Tela e Extensões (para 50 lugares)			428,00
✓ Sala com TV, Vídeo, DVD, Tela e Extensões (para mais de 50 lugares)			685,00
✓ Sala de aula com 50 lugares		8 horas	407,00
✓ Sala com mais de 50 lugares			513,00
✓ Sala com TV, Vídeo, DVD, Tela e Extensões (para 50 lugares)			803,00
✓ Sala com TV, Vídeo, DVD, Tela e Extensões (para mais de 50 lugares)			910,00

Artigo 6º. Determinar que as locações ficam condicionadas à consulta prévia da programação da instituição;

Artigo 7º. Estabelecer que toda locação será efetuada na Tesouraria, com pagamento da taxa correspondente;

Artigo 8º. Definir tabela de taxas, a saber:

Descrição	Valor (R\$)
Atestado e Declaração	11,00
Aula para aluno ouvinte	1 hora-aula 53,80
Carteira Estudantil (a partir da 2ª via)	21,80
Documento assinado digitalmente e disponibilizado via Internet	16,00
Histórico Escolar	16,00
Inscrição de candidato à transferência externa *	11,00
Multa, diária, por não devolução de obras do acervo da biblioteca, nos termos do Artigo 13, § 1º do Regimento da Biblioteca	1,08 / dia por cada obra

Descrição	Valor (R\$)
Multa por não devolução de obras do Acervo Bibliográfico, por ocasião de Conclusão de Curso	321,00
Outros documentos não previstos	11,00
Pedido de Aproveitamento de Estudos (por disciplina)	11,00
Pedido de Cópia de prova de exame	4,70
Pedido de Entrega fora do prazo previsto no Calendário Acadêmico de: ✓ Atividades Complementares, ✓ Estágios Supervisionados do Curso de Administração e Contábeis; ✓ Atividades Práticas do Curso de Direito, nos termos das respectivas Estruturas Curriculares.	321,00 por item
Programas de Disciplinas por:	
✓ Disciplina	3,60
✓ Série	21,70
Requerimento para revisão de:	
✓ Faltas	21,70
✓ Provas	27,00
Transferência de Período	16,00
Xerox	0,15
Xerox Colorido	0,85

* Exceto casos específicos, previstos em Edital de transferência.

Artigo 9º. Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo